



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000190/2022

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS |
|---|
| Em: 27/10/2022 |
|  |
| Juraci Scheffer |
| PRESIDENTE |

Altera o Artigo 1º Lei 14.485 de 27 de julho de 2022, que institui a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais” em Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 14.485 de 27 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no calendário oficial do Município de Juiz de Fora, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada anualmente, de preferência no mês de setembro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - REDE

